



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CADM – 02/12, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012**

Define data limite para entrega de trabalhos a serem submetidos às bancas examinadoras de TCC I e TCC II e intervalo em que devem acontecer as bancas.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o período de 29 a 31 de outubro de 2012 para entrega dos trabalhos das disciplinas TCC I e TCC II, do 1º semestre de 2012, a serem submetidos às bancas examinadoras.

Art. 2º - Definir o intervalo em que deverão acontecer as bancas das disciplinas TCC I e TCC II, como sendo 05 a 09 de novembro de 2012.

Art. 3º - Determinar à Coordenação de Curso que proceda à marcação e divulgação das datas e horário de cada banca, individualmente, em tempo hábil.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profa. Laíse Ferraz Correia
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração**